



## *Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.313.825/0001-21*

### **LEI Nº 1.431, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Suprime incisos do art. 8º da Lei Municipal 1.080/2009.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Suprime-se os incisos V e VII do art. 8º, da Lei Municipal 1.080, de 09 de setembro de 2009.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 24 de novembro de 2017.

PREFEITURA DE

**Renato de Faria Guimarães**

**Prefeito Municipal**

# IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO